

ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE

1. Identificação da Reunião:

- 1.1. Comissão Permanente de Planejamento de Eleições (Portaria da Presidência nº 139/2021);
- 1.2. Data: 20 de setembro de 2021;
- 1.3. Horário: 15h;
- 1.4. Local: Reunião a distância por videoconferência.

2. Discussões e deliberações:

Aberta a reunião, o Diretor-Geral, cumprimentando a todos, esclareceu que a pauta versa sobre análise de 6 (seis) Termos de Referência relacionados às eleições de 2022. Enfatizou que sempre irá priorizar o encaminhamento prévio da pauta das reuniões, de modo a permitir o necessário preparo por parte dos membros da Comissão. Em seguida, o Diretor-Geral passou a palavra para o Assessor de Gestão Estratégica, para externar um posicionamento que entendeu pertinente. O Assessor pontuou que, após analisar a Resolução nº 15.787/2017, que versa sobre as contratações no âmbito do TRE/AL, observou que o artigo 7º dispõe que cabe à SAD avaliar a oportunidade e conveniência da solicitação de contratação, analisando a viabilidade legal, técnica, econômica, social e ambiental, observando os aspectos relativos à sustentabilidade, quando for o caso, bem como aprovar – ou solicitar que sejam retificadas – as especificações, documentos e justificativas apresentadas, encaminhando-a após esta análise à Direção-Geral. Enfatizou que, para além de preciosismo legal, o receio é de que, ao usurpar a atribuição da Secretaria de Administração, acerca da análise técnica dos termos de referência, possa passar ao largo de algum requisito necessário, haja vista não haver por parte da maioria dos membros da Comissão, a capacitação em contratações, acarretando prejuízo ao Tribunal. Esclareceu que, ao seu entendimento, a aprovação por parte da Comissão deveria ater-se aos parâmetros logísticos, de modo a verificar se estavam obedecendo ao planejamento efetuado. A Secretária de Administração Substituta registrou que seria essencial a manifestação do Titular da SAD. Indagada pelo Diretor-Geral, ressaltou que observou, nos TRs ora analisados, que havia a ausência de critérios de sustentabilidade (atualmente de extrema importância para mensuração do PLS), bem como a especificação de que o recebimento provisório deveria ser feito pelo gestor, nos contratos onde não houvesse fiscal de contratação. O Secretário de Tecnologia da Informação também se manifestou no sentido de que, de fato, a Comissão não possuía a expertise para aprovar os requisitos legais das contratações, devendo deter-se sobre a logística das contratações, sendo vital, porém, ouvir o Secretário de Administração. A Secretária de Gestão de Pessoas manifestou-se expressamente, comungando com tais assertivas e os demais membros também ratificaram tal posição. Em seguida, restou deliberado que as contratações abaixo deveriam ser enviadas à SAD para se manifestar sobre as formalidades legais das contratações, aprovando ou determinando a retificação e, na próxima semana, a Comissão voltaria a se debruçar sobre essas contratações, para analisar a obediência à logística definida.

- 2.1. PROCESSO SEI Nº 0005460- 29.2021.6.02.8000 Material gráfico e Confecção de cartilhas para as Eleições (0924096);
- 2.2. PROCESSO SEI Nº 0006090- 85.2021.6.02.8000 - Coletes - (0937151);
- 2.3. PROCESSO SEI Nº 0005388- 42.2021.6.02.8000 - Aquisição de faixas e cartazes (0922817);
- 2.4. PROCESSO SEI Nº 0005560- 81.2021.6.02.8000 - Locação de veículos- (0927540);
- 2.5. PROCESSO SEI Nº 0005544- 30.2021.6.02.8000 - Contratação de linhas telefônicas adicionais - (0925532);
- 2.6. PROCESSO SEI Nº 0005561- 66.2021.6.02.8000 - Fornecimento de combustível- (0927466).

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e conferida, segue assinada eletronicamente pelos participantes.

5. Identificação dos participantes:

5.1. Membros da Comissão

1. Diretor-Geral e Presidente da Comissão – Maurício de Omena Souza;
2. Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação – Carlos Henrique Tavares Mero;
3. Representantes da Assessoria de Gestão Estratégica – Ney Willer S. S. da Palma e Renato Floering Tavares;
4. Representante das Zonas Eleitorais da Capital – Teddie Will;
5. Representante da Secretaria Judiciária – Alex Flávio;
6. Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas - Katherine Maria Ferro Gomes Teixeira;
7. Representante da Corregedoria Regional Eleitoral – Denilson de Souza Barros;
8. Representante da Assessoria Especial da Presidência – Valeska Soares Emídio Cunha;
9. Representante da Secretaria de Administração – Andrea Belchior;
10. Representante das Zonas Eleitorais do interior do Estado – José Sali;



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 21/09/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENYLSON DE SOUZA BARROS, Assessor-Chefe**, em 21/09/2021, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SALI SOARES, Chefe de Cartório**, em 22/09/2021, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 22/09/2021, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO, Secretário de Tecnologia da Informação**, em 29/09/2021, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX FLÁVIO SANTOS DA SILVA, Secretário Substituto**, em 30/09/2021, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0946817** e o código CRC **7D537BD5**.